



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/97

EMENTA: Dispõe sobre as prestações de Contas dos Poderes Executivo, Legislativo, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1996.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município e Art. 197 do Regimento Interno desta Casa de Leis, D E C R E T O U e Eu Presidente, com base no Art. 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 35, inciso IV, alínea H do Regimento Interno, P R O M U L G O o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Adota o PARECER PRÉVIO Nº 229/97, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, em data de 02 de outubro de 1997, onde APROVA as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã, bem como as Contas do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação do Município, relativas ao exercício financeiro de 1996.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.

ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE

ANTONIO VILA REAL
1º SECRETÁRIO